



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº: 4062/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 4062/2020

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria de EDUCAÇÃO

<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E LACTÁRIO</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.</b>
<b>Recebimento das propostas até: 16/09/2020 ÀS 08:59 HORAS.</b>
<b>Abertura das propostas: 16/09/2020 ÀS 09:00 HORAS.</b>
<b>Início da sessão de disputa de preços: 16/09/2020 ÀS 09:30 HORAS.</b>
<b>Sistema eletrônico utilizado: Compras BR – Portal de Licitações</b>
<b>Referência de tempo: Horário de Brasília – DF.</b>

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: [www.maua.sp.gov.br](http://www.maua.sp.gov.br) e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**ADVERTÊNCIA:** A municipalidade de Mauá adverte a todos os licitantes, que não está exitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. Tornamos público que, por autorização do **Secretário Adjunto de Educação – Sr. Wagner Cipriano Araújo** acha-se aberta, nesta Prefeitura, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, a qual será regida pelas Leis Federais nº.s 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais nº. 6783/05, 7841/13 e 7832/13 e Decreto Federal 10.024/19, e processada em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.

A sessão, por via eletrônica, será realizada às **09:30 horas do dia 16 de setembro de 2020**, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

#### 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Mauá, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração direta, disponível no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, no endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

2.3. As empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 terão direito de preferência nos termos citados da Lei, optando pela preferência em campo próprio do sistema eletrônico.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

<b>ANEXO I</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO;</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÕES;</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>MODELO DE PROPOSTA</b>
<b>ANEXO V</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;</b>
<b>ANEXO VI</b>	<b>TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;</b>
<b>ANEXO VII</b>	<b>DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP</b>
<b>ANEXO VIII</b>	<b>MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>

#### 3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão eletrônico tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E LACTÁRIO, (PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO)**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra edital em todos os seus termos e condições.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo:

4.1.a) Para lotes relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;



**4.1.b)** Para lotes relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

4.1.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

- a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);
- b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;
- d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.
- e) Reunidas em consórcio.

4.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Como requisito para participação no pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital (Decreto Federal 10.024/2019).

## 5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da **Compras BR – Portal de Licitações**, na página [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

5.2. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do **“MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NOVO OU RENOVAÇÃO”**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fornecedor/>.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.3. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Mauá responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## 6. CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do item 5 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

6.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.5. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

## 7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor unitário e total, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do Compras BR.

7.1.1. Deverá apresentar o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

7.1.2. O pagamento será efetuado em 30 dias, após a emissão da respectiva fatura.

7.1.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.



7.1.3.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do e-mail: [cpl@maua.sp.gov.br](mailto:cpl@maua.sp.gov.br) dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.1.4. Deverão constar ainda da proposta, a razão Social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco e da agência e número da conta-corrente.

## 8. HABILITAÇÃO

### 8.3.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

#### a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;

d) Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo II;

g) A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo III;

h) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.

### 8.3.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.

d) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;

e) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

h) Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Municipal.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.3.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;

### 8.3.4. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

b. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1.5) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:



**b.1.5. a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

**b.1.5. b)** Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);

**8.4.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas e CNDT, poderão ser apresentados também como "Certidão Positiva, com efeito, de Negativa".

**8.5.** As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**8.6.** As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura de Mauá, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, na "DOCUMENTAÇÃO", o qual substituirá as exigências habilitatórias constantes nos itens 8.3.1, em sua totalidade e no subitem 8.3.2.1.

## 9. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

**9.1.** Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), conforme o item 5 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica conforme item 7 deste edital.

**9.2.** Até às **08:59 horas do dia 16/09/2020**, os interessados poderão incluir ou substituir propostas no sistema eletrônico.

**9.3.** O pregoeiro analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

**9.4.** Classificadas as propostas, às **09:30 horas do dia 16 de Setembro de 2020**, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico.

**9.5.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**9.6.** Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

**9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**9.8.** Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

**9.9.** A disputa será realizada através do **MODO ABERTO** em que os fornecedores apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações levando em consideração critério de julgamento por lote

**9.9.1** A etapa de envio de lances na sessão pública e durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.9.2** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.9.3** Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

**9.10.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

**9.10.1** Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**9.10.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.11.** A empresa classificada do processo licitatório, deverá anexar exclusivamente via sistema, os documentos referentes a habilitação, assim como a proposta de preços. **Em caso de problemas com a conexão de internet, a licitante deverá solicitar permissão ao pregoeiro (a) para enviar a documentação por e-mail.**

**9.12.** Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

**9.13.** Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

**9.14.** A qualquer momento, a Prefeitura do Município de Mauá, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

## 10. JULGAMENTO

**10.1.** O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

## 11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS SOLICITADOS

**11.1.** Os produtos deverão ser entregues em 30 (trinta) dias após a solicitação ou em data estipulada pela Secretaria de Educação.

**11.1.1** O local de entrega dos produtos será no Departamento de Administração e suprimentos – Seção Almoxarifado Central, situado à Rua Antônia Rosa Fioravante, nº 4.000 – Jardim Cerqueira Leite, Mauá – SP, em horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30.

**11.2.** A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Administração, que a remeterá para o setor competente para pagamento.

**11.3.** Constatando-se erro na Nota Fiscal emitida, a Administração reserva-se o direito de devolvê-la, considerando para fins de pagamento, a data de recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento será efetuado em 30 dias, pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, após o atesto da Nota Fiscal.

**12.1.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.



### 13. PENALIDADES

**13.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

**13.2.** Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

**13.2.1.** Advertência;

**13.2.2.** Multa:

**a)** Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

**b)** A Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preços, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

**c)** Multa pela inexecução total da ata de registro de preços no valor equivalente a 20% sobre o valor da ata de registro de preços;

**d)** Multa no valor equivalente a 10% do valor total da ata de registro de preços se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

**e)** Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

**13.3.** Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº.10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

**13.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**13.5.** As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

**13.6.** O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**13.6.1.** Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

**13.7.** De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

**13.8.** Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

**13.9.** Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

**13.10.** Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

**13.11.** Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

**13.12.** A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**13.13.** A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico <https://www.comprasbr.com.br/>.

**14.2.** As despesas serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias nº.:

- **07.07.12.361.0071.2317** - Código Reduzido: 1247 - Projeto ativ.: 2317 Rubrica:3.3.90.30.21.00.00.00 Recurso: 0005/Q.E.S.E - Aplicação: 20006/Q.E.S.E;
- **07.07.12.365.0071.2318** - Código Reduzido: 1248 - Projeto ativ.: 2318 Rubrica:3.3.90.30.21.00.00.00 Recurso: 0005/Q.E.S.E - Aplicação: 20006/Q.E.S.E
- **07.07.12.365.0071.2358** - Código Reduzido: 1249 - Projeto ativ.: 2358 Rubrica:3.3.90.30.21.00.00.00 Recurso: 0005/Q.E.S.E - Aplicação: 20006/Q.E.S.E
- **07.07.12.367.0071.2320** - Código Reduzido: 1251 - Projeto ativ.: 2320 Rubrica:3.3.90.30.21.00.00.00 Recurso: 0005/Q.E.S.E - Aplicação: 20006/Q.E.S.E



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº: 4062/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 14.3. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 14.4. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.
- 14.5. O pregoeiro poderá, no interesse da PMM em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.
- 14.6. Orçamento sigiloso, nos termos do Decreto Federal 10.024/19.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da PMM.
- 14.8. A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da PMM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.
- 14.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito a Divisão de Compras, pelo correio eletrônico: [licitaseduc@maua.sp.gov.br](mailto:licitaseduc@maua.sp.gov.br), até 03 (três) dias úteis antes da data e horário de recebimento de propostas comerciais previstos no subitem 9.2. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e preciso para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.
- 14.10. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.
- 14.11. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar na desclassificação do licitante.
- 14.12. Da decisão de desclassificar as propostas de preços (subitem 9.3) somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado por meio do correio eletrônico: [licitaseduca@maua.sp.gov.br](mailto:licitaseduca@maua.sp.gov.br), acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- 14.12.1. O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 14.13. Da decisão de declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao (a) **Sr.(a) Secretário (a) Adjunto de Educação**. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.13.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 14.13.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.13.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.14. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.
- 14.15. Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.
- 14.16. A PMM se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.
- 14.17. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente na documentação habilitatória.
- 14.18 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
- 14.18.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 14.18.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Mauá, 31 de Agosto de 2020.

Wagner Cipriano Araújo  
Secretário Adjunto de Educação



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 – INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria da Educação, em consonância com a política educacional contida no Plano de Governo, PPA e PME, vem aumentando as vagas da rede municipal de ensino, com ampliações e readequações de unidades escolares, bem como construção de novas unidades escolares e para tanto faz – se necessário a eventual aquisição de utensílios de cozinha e lactário a fim de equipar, atender as necessidades e garantir o bom funcionamento das Escolas Municipais,

## 2 – OBJETO

2.1 Contratação de empresa para eventual fornecimento de utensílios de cozinha e lactário.

## 3 – JUSTIFICATIVA

3.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela conveniência da aquisição de forma a atender a demanda dessa Secretaria de acordo com o surgimento da necessidade das escolas Municipais, em garantir aos alunos conforto, higiene, segurança, bem – estar e acolhimento.

3.2 Além disso, contribuirá para o aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro, uma vez que o orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação, cujos preços registrados facilitarão a aquisição, que poderá ser feita com a emissão da Nota de empenho, tornando – se mais céleres os trâmites em ocorrências emergenciais.

3.3 O objeto da presente aquisição, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, logo proceder-se-á utilizar-se na modalidade **Pregão Presencial do tipo menor preço por LOTE.**

## 4 – DESCRIÇÃO DOS LOTES

4.1 Os itens foram agrupados em 06 (seis) lotes como seguem:

4.1.1 **LOTE Nº 01 COTA PRINCIPAL – O lote número 01 será composto pelos seguintes itens: panelas, caçarolas, canecões, frigideiras e panelas de pressão.**

COTA PRINCIPAL			
LOTE Nº 01 - panelas, caçarolas, canecões, frigideiras e panelas de pressão			
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO
01	100	UN.	Caçarola linha hotel nº 24, medindo aproximadamente 24 cm x 12 cm x 6 mm , capacidade para 4,9 litros, contendo duas alças em baquelite injetado fixados por rebites e tampa com pegador em alumínio, produzido em alumínio fosco, constando no produto etiqueta com marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
02	100	UN.	Caçarola linha hotel nº 26, medindo aproximadamente 26 cm x 13 cm x 6 mm, capacidade para 6,3 litros, contendo duas alças em baquelite injetado fixados por rebites e tampa com pegador em alumínio, produzido em alumínio fosco, constando no produto etiqueta com marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
03	150	UN.	Caçarola linha hotel nº 30, medindo aproximadamente 30 cm x 14 cm x 6 mm, capacidade para 9,8 litros, contendo duas alças em alumínio fixados por rebites e tampa com pegador em alumínio, produzido em alumínio fosco, constando no produto etiqueta com marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
04	50	UN.	Caçarola linha hotel nº 34, medindo aproximadamente 34 cm x 16 cm x 6mm, capacidade para 14,5 litros, contendo duas alças em baquelite injetado fixados por rebites e tampa com pegador em alumínio, produzido em alumínio fosco, constando no produto etiqueta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fis. nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº: 4062/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_

			com marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
05	100	UN.	Caldeirão linha hotel n° 26, medindo aproximadamente 26 cm x 24 cm x 2mm, capacidade para 10,6 litros, contendo duas alças em baquelite injetado fixados por rebites e tampa com pegador em alumínio, produzido em alumínio fosco, constando no produto etiqueta com marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
06	60	UN.	Caldeirão linha hotel n° 30, medindo aproximadamente 30 cm x 26 cm x 6 mm, capacidade para 16,9 litros, contendo duas alças em baquelite injetado fixados por rebites e tampa com pegador em alumínio, produzido em alumínio fosco, constando no produto etiqueta com marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
07	100	UN.	Canecão linha hotel n° 14, medindo aproximadamente 14 cm x 14 cm x 2,5mm, capacidade para 2,2 litros, contendo cabo em baquelite injetado fixados por rebites, produzido em alumínio fosco, constando no produto etiqueta com marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
08	100	UN.	Canecão linha hotel n° 16, medindo aproximadamente 16 cm x 16 cm x 2,5 mm, capacidade para 3,2 litros, contendo cabo em baquelite injetado fixados por rebites, produzido em alumínio fosco, constando no produto etiqueta com marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
09	50	UN.	Caçarola linha hotel N° 45 medindo aproximadamente 45 cm x 20 cm x 6 mm, capacidade para 31 litros contendo duas alças em baquelite injetado fixados por rebites e tampa com pegador em alumínio, produzido em alumínio fosco. Constando no produto etiqueta com marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
10	200	UN.	Frigideira linha hotel n° 28, medindo aproximadamente 28 cm x 6 cm, produzida em alumínio com revestimento interno antiaderente e cabo em alumínio com pegador em baquelite, constando no produto etiqueta com marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
11	100	UN.	Panela de pressão com fechamento externo, contendo 4 dispositivos de segurança e aliviador de pressão giratório abaixo do pino, capacidade para 12 litros, produzido em alumínio polido com cabo e alça em polímero baquelite atóxico e antitérmico, <b>contendo o selo de identificação/qualidade do INMETRO e estar de acordo com a última norma vigente da ABNT e NBR para panela de pressão e de baixa pressão.</b> O produto deverá estar acondicionado em caixa de papelão, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
12	90	UN.	Panela de pressão com fechamento externo, contendo 5 dispositivos de segurança e válvula de silicone, capacidade para 6 litros, produzido em alumínio polido com cabo e alça em polímero baquelite atóxico e antitérmico, <b>contendo o selo de identificação/qualidade do INMETRO e estar de acordo com a última norma vigente da ABNT e NBR para panela de pressão e de baixa pressão.</b> O produto deverá estar acondicionado em caixa de papelão, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
13	60	UN.	Panela de pressão com aliviador de pressão, capacidade para 8 litros, com válvula de segurança, produzido em alumínio polido com cabo e alça em polímero baquelite atóxico e antitérmico, <b>contendo o selo de identificação/qualidade do INMETRO e estar de acordo com a última norma vigente da ABNT e NBR para panela de pressão e de baixa pressão.</b> O produto deverá estar acondicionado em caixa de papelão, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
14	40	UN.	Panela de pressão com fechamento externo, contendo válvula de silicone, dispositivo de segurança, capacidade para 15 litros, produzido em alumínio polido com cabo e alça em polímero baquelite atóxico e antitérmico, <b>contendo o selo de identificação/qualidade do INMETRO e estar de acordo com a última norma vigente da ABNT e NBR para panela de pressão e de baixa pressão.</b> O produto deverá estar acondicionado em caixa de papelão, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
15	80	UN.	Bule linha Hotel em alumínio, com tampa, Cabo Baquelite, capacidade de 2,0 litros, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
16	50	UN.	Caldeirão com passador/escorredor de macarrão n° 32, 3 peças (1 caldeirão exterior em





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº: 4062/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_

			alumínio, 1 passador interior em alumínio com furos que se encaixa no caldeirão e 1 tampa em alumínio para o caldeirão). Medidas aproximadas do caldeirão exterior: Diâmetro 32 cm, altura 27 a 34 cm, volume 19 a 27,6 litros,
--	--	--	---

**4.1.2 LOTE Nº 02 COTA PRINCIPAL – O lote número 02 será composto pelos seguintes itens: pratos, tigelas, assadeiras, bacias, potes, bandejas, baldes plásticos, caixas plásticas, jarras, lixeiras, monoblocos, placas de corte, fruteiras, estrados para alimentos;**

<b>COTA PRINCIPAL</b>			
<b>LOTE Nº 02 - pratos, tigelas, assadeiras, bacias, potes, bandejas, baldes plásticos, caixas plásticas, jarras, lixeiras, monoblocos, placas de corte, fruteiras, estrados para alimentos</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	10.000	UN.	Prato fundo de vidro temperado de alta qualidade, liso em ambos os lados de preferência na cor transparente, medidas mínimas: 22,6 X 1,9 CM, resistente a impactos. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
2	200	UN.	Pote plástico com tampa, capacidade para 2 litros, podendo ser utilizado em micro-ondas e freezer, formato redondo, cor transparente, medindo aproximadamente 24,2 cm x 23,1 cm x 9 cm, produzido em polipropileno. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
3	200	UN.	Pote plástico com tampa, medindo aproximadamente 22 cm x 13 cm x 6 cm, capacidade para 1,26 litros, podendo ser utilizado em micro-ondas e freezer, formato retangular, cor transparente, possuindo válvula manual de abertura na tampa e vedação removível, produzido em polipropileno. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
4	300	UN.	Pote plástico com tampa, medindo aproximadamente 11,2 cm x 10,3 cm x 14 cm, capacidade para 680 ml, podendo ser utilizado em microondas e freezer, formato retangular hermético, cor transparente, possuindo válvula manual de abertura na tampa e vedação removível, produzido em polipropileno. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
5	700	UN.	Tigela, formato redondo, medindo aproximadamente 19,5 cm x 7,5 cm x 18 cm, capacidade para 1,61 litros, produzido em aço inox e tampa em polipropileno. O produto em embalagem constando marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
6	600	UN.	Tigela, formato redondo, medindo aproximadamente 21,5 cm x 8,3 cm x 20 cm, capacidade para 2,19 litros, produzido em aço inox e tampa em polipropileno. O produto em embalagem constando marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
7	500	UN.	Tigela, formato redondo, medindo aproximadamente 29,5 cm x 11,3 cm x 28 cm, capacidade para 5,8 litros, produzido em aço inox e tampa em polipropileno. O produto em embalagem, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
8	150	UN.	Bacia plástica canelada, formato redondo, canelada, medindo aproximadamente 16,5 cm x 40 cm, capacidade para 13,5 litros, produzida em polipropileno. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
9	150	UN.	Bacia plástica canelada, formato redondo, canelada, medindo aproximadamente 22,8 cm x 54,6 cm, capacidade para 34 litros, produzida em polipropileno. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
10	150	UN.	Bacia plástica canelada, formato redondo, cor verde canelada, medindo aproximadamente 13,5 cm x 35 cm, capacidade para 8 litros, produzida em polipropileno. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº: 4062/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_

11	200	UN.	Bandeja retangular confeccionada em aço inoxidável, contendo duas alças laterais medidas aproximadas 37cm x 27cm x 3cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
12	150	UN.	Caixa plástica com tampa, transparente, capacidade para 6 litros, com fechamento hermético, medidas aproximadas 33cm x 23cm x 11cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
13	200	UN.	Caixa plástica com tampa, transparente, capacidade para 6 litros, com fechamento hermético, medidas aproximadas 40cm x 29cm x 12cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
14	200	UN.	Pallet plástico, tipo estrado, cor de preferência clara, confeccionado em polipropileno, medidas aproximadas 82cm x 41cm x 13cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
15	400	UN.	Jarra confeccionada em polipropileno, transparente, graduada com tampa, capacidade para 3 litros, medidas aproximadas 25cm x 13cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
16	250	UN.	Caixa plástica tipo monobloco, branco, fechado com tampa, confeccionada em polietileno de alta densidade empilhável, capacidade para 45 litros, formato retangular com alça vazada, medidas aproximadas 60cm x 40cm x 24cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
17	100	Conj.	Conjunto de placas de corte em atileno, confeccionada em plástico rígido resistente e atóxico, com 4 peças, cores diversas, medidas aproximadas 50cm x 30cm x 1,5cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
18	100	UN.	Assadeira com alça, linha hotel, formato retangular, medindo aproximadamente 50 cm x 34 cm x 7 cm, produzida em alumínio. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.

**4.1.3 LOTE Nº 03 LACTÁRIO – COTA PRINCIPAL – O lote número 03 será composto pelos seguintes itens: bicos de mamadeira, canecas plásticas, copos plásticos infantis, escovas para mamadeiras, mamadeiras e tigelas infantis.**

COTA PRINCIPAL			
LOTE Nº 03 - bicos de mamadeira, canecas plásticas, copos plásticos infantis, escovas para mamadeiras, mamadeiras e tigelas infantis			
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO
1	1.200	UN.	Bico de mamadeira de 0 a 6 meses, formato ortodôntico, produzida em silicone, atóxico e inodoro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem constando marca e dados de identificação do produto. <b>Devendo conter o selo de identificação do INMETRO e estar de acordo com a última norma vigente da ABNT e NBR para mamadeiras e bicos.</b> O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
2	70	DZ.	Bico de mamadeira para maiores de 6 meses, formato ortodôntico, produzida em silicone, atóxico e inodoro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem, constando marca e dados de identificação do produto. <b>Devendo conter o selo de identificação do INMETRO e estar de acordo com a última norma vigente da ABNT e NBR para mamadeiras e bicos.</b> O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
3	100	DZ.	Caneca plástica com pé confeccionada em poliproleno cores diversas, com capacidade para 350ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº: 4062/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_

4	500	UN.	Copo plástico de transição/treinamento com tampa e bico para crianças em fase de transição para uso do copo, capacidade aproximada de 180 ml a 200 ml, material plástico atóxico, livre de BPA, não flexível, inquebrável, com tampa de vedação por rosca e bico perfurado. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
5	100	UN.	Escova para limpeza de mamadeiras e bicos, medindo aproximadamente 16 cm, cabo produzido em polipropileno no formato anatômico, possuindo cerdas em nylon contendo ponteira de esponja, medindo 11 cm de comprimento e bico fixado dentro do cabo produzido em nylon medindo aproximadamente 0,25 cm de comprimento, com tampa removível medindo aproximadamente 0,47 cm de comprimento x 0,25 cm de diâmetro e 01 suporte produzido em polipropileno formato côncavo com encaixe formato "u" e base hexagonal para acondicionamento da escova, medindo aproximadamente 17 cm de comprimento. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
6	1.500	UN.	Mamadeira com bico de silicone, tampa externa e interna e alças removível giratória, capacidade para 240 ml. Deverá ser isento de Bisfenol - A e atóxico, produzido em polipropileno e bico de silicone. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador. <b>Devendo conter o selo de identificação do INMETRO e estar de acordo com a última norma vigente da ABNT e NBR para mamadeiras e bicos.</b>
7	1.000	CONJ.	Mamadeira com bico de silicone, tampa externa e interna, capacidade para 150 ml. Deverá ser isento de Bisfenol - A e atóxico, produzido em polipropileno e bico de silicone. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador. <b>Devendo conter o selo de identificação do INMETRO e estar de acordo com a última norma vigente da ABNT e NBR para mamadeiras e bicos acima citados.</b>
8	6.000	UN.	Cumbuca plástica, confeccionada em polipropileno, cores diversas, capacidade para 350 ml, resistente, atóxica, paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, empilhável, resistente à temperatura de 100°C, medidas aproximadas 6cm de altura xx 11cm diâmetro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.

**4.1.4 LOTE Nº 04 – COTA EXCLUSIVA - O lote número 04 será composto pelos seguintes itens: talheres, conchas, escumadeiras e pegadores.**

COTA EXCLUSIVA ME/EPP			
LOTE Nº 02 - talheres, conchas, escumadeiras e pegadores			
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO
1	150	UN.	Colher de arroz própria para servir, produzida em aço inox em bloco único, medidas aproximadas: L6xA25cm, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador..
2	100	DZ.	Colher de mesa em aço inoxidável formato monobloco. Produto resistente e indeformável, próprio para uso diário e podendo ser levado à máquina de lavar louças diariamente. Medidas e peso aproximados 190x4x21mm e 0,040 kg, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador..
3	1.000	DZ.	Colher para sobremesa em aço inoxidável, formato monobloco. Produto resistente e indeformável, próprio para uso diário e podendo ser levado à máquina de lavar louças diariamente. Medidas e peso aproximados 165x38x19mm e 0,028 kg, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
4	100	UN.	Colher plástica para o manuseio de alimentos em panelas e bacias para caldeirão, resistente até 180 graus, modelo côncava, medindo aproximadamente C45xD5,5 cm, produzida em polietileno. O produto deverá suportar temperaturas de até 180°. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria contendo marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
5	150	UN.	Concha confeccionada em aço inox de alta qualidade, ideal para servir feijão ou outros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fis. nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº: 4062/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_

			alimentos de consistência líquida como caldos e sopas, com capacidade para 120 ml, possuindo cabo com curva, medidas aproximadas de 30 cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
6	200	UN.	Escumadeira confeccionada em aço inox, medidas aproximadas 30 cm de comprimento x 9 de diâmetro, peça única, ou seja, não apresentar emenda entre o bojo e cabo. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
7	200	UN.	Faca para cortar legumes, cabo confeccionado em polipropileno injetado com proteção antibacteriana e lâmina em aço inox de 6" com fio liso, medidas aproximadas 42 cm x 9 cm x 2,5mm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
8	200	UN.	Faca para corte de carne, medindo aproximadamente 25 cm, cabo produzido em polipropileno e lâmina em aço inox 6". O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
9	130	UN.	Faca para corte de pão, cabo confeccionado e polipropileno injetado com proteção antibacteriana e lâmina em aço inox de 8" com fio serrilhado, medidas aproximadas 40cm x 3,8cm x 2,3mm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
10	55	DZ.	Garfo de mesa em aço inoxidável, formato monobloco, ou seja, peça única. Produto com dentes longos, resistente e indeformável, próprio para uso diário e podendo ser levado a máquina de lavar louças diariamente, medidas e peso aproximados: 193x23x19mm e 0,032kg. Material de grande durabilidade e garantia contra defeitos de fabricação. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
11	60	UN.	Garfo trinchante, confeccionado em aço inox, com medidas aproximadas de 41cm x 4cm x 11cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
12	150	UN.	Pegador tipo universal de alimentos, confeccionado em aço inox, áreas côncavas em ambas extremidades, medidas aproximadas de 28 cm x 3 cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.

**4.1.5 LOTE Nº 05 COTA EXCLUSIVA – O lote número 05 será composto pelos seguintes itens: cortadores, descascadores, raladores, espremedores, escorredores, abridores, acendedores, amoladores, argolas de borracha e peneiras;**

<b>COTA EXCLUSIVA ME/EPP</b>			
<b>LOTE Nº 05 - cortadores, descascadores, raladores, espremedores, escorredores, abridores, acendedores, amoladores, argolas de borracha e peneiras</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	200	UN.	Descascador de legumes manual, multifuncional, confeccionado em polipropileno de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 14cm x 4cm x 1cm, conter boleador dobrável na parte central, uma extremidade com lâmina para descascar e outra extremidade com lâminas para desfiar. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
2	60	UN.	Espremedor de batatas e legumes, confeccionado em aço inox, medidas aproximadas 26cm x 10cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
3	65	UN.	Escorredor/passador de arroz linha hotel nº 30, medindo aproximadamente 30 cm x 14 cm, contendo duas alças em alumínio fixados por rebites e com pé, capacidade para 7 litros, produzido em alumínio fosco. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº: 4062/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_

4	50	UN.	Escorredor de louças, confeccionados em aço inox, contendo 3 andares, com todas as junções soldadas, com capacidade mínima para 40 pratos. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
5	70	UN.	Escorredor de macarrão, confeccionado em alumínio, no formato redondo, com pé, orla e asas, capacidade para 30 litros, medidas aproximadas 50cm x 20cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
6	50	UN.	Abridor de recipientes, tipo latas e garrafas, confeccionado em aço inoxidável. O produto deverá ser composto por chapas de inox, devendo estar perfeitamente preso a base do cabo por meio de rebites, um dos lados deverá conter lâmina com medidas aproximadas de 2,5cm x 2cm para abertura de latas, medidas aproximadas de 14cm x 6cm x 1cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
7	100	UN..	Acendedor de chama recarregável para forno e fogão, medindo aproximada 25cm de comprimento. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
8	50	UN.	Afiador/Amolador de facas, tesouras e canivetes, tipo chaira, medidas aproximadas 405x270x70. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
9	100	UN.	Argola em borracha para vedação de panela de pressão, capacidade para 10 litros, produzida em 100% em borracha nitrílica. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
10	100	UN.	Argola em borracha para vedação de panela de pressão, capacidade para 15 litros, produzida em 100% em borracha nitrílica. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
11	105	UN.	Argola em borracha para vedação de panela de pressão, capacidade para 7,0 litros, produzida em 100% em borracha nitrílica. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
12	90	UN.	Peneira plástica, diversas cores, medindo aproximadamente 14,5 cm de diâmetro, produzida em polipropileno com tela em poliéster. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.
13	50	UN.	Ralador, contendo 3 facas, confeccionado em aço inox e plástico rígido, formato vertical, com alça de apoio em silicone, medidas aproximadas 23cm x 12cm x 8cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.

**4.1.6 LOTE Nº 06 – COTA EXCLUSIVA - UTENSÍLIOS ADAPTADOS – O lote número 069 será composto pelos seguintes itens: colheres, pratos, bordas para pratos, copos com alça e jogos americanos.**

COTA EXCLUSIVA ME/EPP			
LOTE Nº 06 - colheres, pratos, bordas para pratos, copos com alça e jogos americanos			
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO
1	100	UN.	Colher metal curva com cabo engrossado, que permite a moldagem da angulação para direita e para esquerda, conforme a necessidade do cliente.
2	100	UN.	Prato redondo de inox com ventosa de polietileno fixadas por tubo de alumínio rebitado, com boa profundidade para facilitar a retirada do alimento, medidas aproximadas: 20 cm de diâmetro.
3	200	UN.	Borda interna para pratos, confeccionada em plástico reciclado, com garras que aderem as extremidades do prato, adaptáveis em qualquer tipo de prato, tamanho único, com medidas aproximadas 30x30x15.



4	100	UN.	Copo de aprendizagem antivazamento com alças e bico macio, com capacidade para 200 ml, medidas aproximadas do copo: 11cmx7cm (altura e diâmetro), confeccionado em polipropileno e elastômero termoplástico, não contendo Bisfenol A (BPA).
5	100	Un.	Jogo Americano antiderrapante, medidas aproximadas 29x44, confeccionado em pvc expandido, várias cores.

**4.2 Para fins de elaboração de cotação e / ou proposta de preços, a empresa proponente deverá cotar todos os itens constantes de cada lote.**

**4.3** – As quantidades consideradas **são estimativas**, não gerando a Secretaria da Educação a obrigação de contratá-las integralmente durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## 5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**5.1** Atender as especificações e normas de qualidade, assim como prazo de entrega de 30 (trinta) dias após a solicitação ou em data estipulada pela Secretaria de Educação. Os materiais deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Mauá, - Departamento de Administração de Suprimentos – **Seção Almoxarifado Central**, situado à Rua Antônia Rosa Fioravante, nº 4.000 – Jardim Cerqueira Leite, Mauá – SP, em horário de expediente das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

**5.2** Os produtos a serem adquiridos deverão estar de acordo com todas as normas pertinentes da ABNT, legislação vigente, bem como o termo de referência.

**5.3** Todas as despesas diretas e indiretas, despesas com frete, carga, descarga e transporte, correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes.

**5.4** Os produtos devem ser de 1ª linha, boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público, normas de segurança e legislação vigente.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA(S):

**6.1** As empresas detentoras do melhor preço, deverão apresentar amostras de todos os itens constantes no prazo de 10 (dez) dias úteis. Nesse caso, as amostras devem estar devidamente acondicionadas em embalagem do fabricante, identificadas com o nome da licitante, número do respectivo lote e item da proposta para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no termo de referência e deverão ser entregues no prédio sede da Secretaria de Educação, endereçadas à Comissão Permanente de Licitações, 4º andar.

**6.1.1** As amostras deverão ser **da mesma marca** ora indicada na proposta de preços, no momento da realização do certame licitatório, com identificação do número do processo, do prego e do item a que se refere.

**6.1.2** Visando agilizar a análise das amostras, a empresa deverá apresentar os devidos catálogos e ou ficha técnica dos produtos ofertados para comprovar o atendimento às especificações solicitadas. A análise das amostras é requisito de aceitabilidade do objeto proposto. Caso haja incompatibilidade e ou descumprimento nas amostras apresentadas, poderá acarretar na desclassificação da licitante.

**6.2** A não apresentação das amostras, no prazo estabelecido estará sujeita a desclassificação da empresa, a menos que seja solicitado formalmente um novo prazo para apresentação das mesmas.

**6.3** Na hipótese de reprovação das amostras, o Pregoeiro solicitará amostras, nos prazos previstos, e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo-se à negociação com o proponente, através de sua convocação na imprensa oficial, para avaliação dos documentos de habilitação, objetivando o atendimento integral do ato convocatório.

**6.4** As amostras das licitantes vencedoras ficarão retidas pela Secretaria de Educação, para verificação do objeto a ser entregue.

## 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**7.1** Acompanhar, controlar, fiscalizar, inspecionar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.

**7.2** Prestar as informações adicionais, esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientações que venham a ser solicitados pela



CONTRATADA se caso necessário.

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência e no contrato respectivo.

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e os materiais executados/entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência.

7.6 Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas na ata de registro de preços.

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO TOTAL DE CADA LOTE**.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal.

9.2 Na N.F. Emitida deverá constar o número da licitação, da ATA, do empenho e dados bancários obrigatoriamente.

## 10. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

10.1 Os produtos a serem fornecidos deverão ser todos de primeira linha, e, obedecendo os padrões de domínio público, bem como as normas de segurança e legislação vigente.

10.2 Todas as despesas de frete carga, descarga e transporte, correrão por conta da contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes.

10.3 A empresa vencedora deverá enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o julgamento do certame a proposta realinhada com os preços definidos na etapa de lances.

10.4 Em caso dos valores serem inferiores a proposta deverá ser apresentada acompanhada de “carta de desconto”.

10.5 Para fins de qualificação técnica as empresas deverão apresentar atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto ora licitado.

10.6 A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada pela servidora **Adriana de Oliveira Moreira, Diretora de Compras da Secretaria de Educação, RF nº 37045 e a fiscalização será por conta da Servidora Maria Elianete Trevisan de Siqueira – RF nº 37 547 – Encarregada de Patrimônio da Secretaria de Educação**, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da “COMPROMISSÁRIA”, anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas

## 11. SANÇÕES

11.1 O descumprimento de qualquer dispositivo aduzido neste Termo de Referência, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, implicará a cominação das penalidades previstas no Edital da licitação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE COMPRAS**

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº: 4062/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO**

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020**

....., portador da carteira de identidade n.º....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av. ...., n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo





ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2020**

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa ..... não foi considerada inidônea.
- b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº: 4062/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº.000/2020  
(MODELO DE PROPOSTA)  
PROPOSTA COMERCIAL PARA COTA PRINCIPAL

À

Prefeitura do Município de Mauá

Secretaria de Educação - Gerência de Planejamento Orçamentário e Financeiro/Compras

Edital	Edital nº	:	Data / Abertura	:	Horário	:	09:00	
	Razão Social	:						
	Endereço	:				CEP	:	00000-000
	Bairro	:			Cidade / Estado	:		
	Telefone(s)	:	(11) 0000-0000	E-mail		:	(11) 0000-0000	
	CNPJ (MF)	:	00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual		:	000.000.000.000	
	E-mail	:						
Edital	Banco	:	Agência	:	Conta Corrente	:		

**Objeto:**

**\* favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

LOTE Nº						
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

*Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Eletrônico e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a validade de 60 (sessenta) dias.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome:

RG:

Cargo:

**Proponente**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº: 4062/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO RP N°.000/2020  
(MODELO DE PROPOSTA)  
PROPOSTA COMERCIAL PARA COTA RESERVADA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ  
Divisão de Compras

Edital	Edital nº	:	Data / Abertura	:	Horário	:
	Razão Social	:				
	Endereço	:	CEP	:	00000-000	
	Bairro	:	Cidade / Estado	:		
	Telefone(s)	:	(11) 0000-0000	E-mail	:	(11) 0000-0000
	CNPJ (MF)	:	00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual	:	000.000.000.000
	E-mail	:				
Edital	Banco	:	Agência	:	Conta Corrente	:

Objeto:

**\* favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

LOTE Nº						
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Eletrônico e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a validade de 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome:

RG:

Cargo:

Proponente



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2020

"Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer".

(local data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VI

(M O D E L O)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)

MINUTA

**CONTRATANTE:** Município de Mauá

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, XXX de XXXXX de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento: XX/XXXXX/XXX

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF: RG: XXXXXX

Data de Nascimento: XXX/XXX/XXXX

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº: 4062/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_

---

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:                      RG:

Data de Nascimento: XXXX/XXXXXX/XXXX

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Mauá  
**CNPJ N.º:** 46.522.959/0001-98  
**CONTRATADA:**  
**CNPJ Nº :**  
**ATA N.º: XXX/2018 (de origem):** Pregão Presencial: XXX/2020  
**DATA DA ASSINATURA:** XX/XXXXX/2020  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**OBJETO:**

**VALOR (R\$):** XXXXXXXX

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** XXXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, XX de XXXXX de 2020.

**Nome e cargo:**  
**E-mail institucional:**  
**E-mail pessoal:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_/2020.**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *****</b>
<b>PROCESSO Nº , O QUAL DEU ORIGEM AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.</b>
<b>OBJETO:</b>
<b>COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:</b>
<b>PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.</b>
<b>USUÁRIOS DO REGISTRO:</b>
<b>DATA DE ASSINATURA: _____.</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>

**I - PREÂMBULO**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura, com sede neste, neste ato representada por \*\*\*\* e de outro lado, a empresa \*\*\*\*\* doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 5699/97 têm entre si, justo e contratado o que se segue:

**II - FUNDAMENTO DO COMPROMISSO**

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Eletrônico acima referido, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deste compromisso serão suportadas pela dotação orçamentária –\*\*\*\*\*- Códigos Reduzidos – \*\*\*\*\*.

**III - DO OBJETO E DOS PREÇOS**

1. O presente compromisso destina-se ao fornecimento à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID	PRODUTOS	MARCA	QTD. ESTIM MENSAL	QTD. ESTIM ANUAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

3. O(s) produto(s), constante(s) na Ata de Registro de Preços (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto do presente compromisso, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes no mesmo ou ainda naqueles definidos na autorização de fornecimento e que estão contidas no EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

4. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

5. Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**IV - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO**

1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, e na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.

2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.





3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente COMPROMISSO.

#### V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.
2. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.
3. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:
  - a) A quantidade do produto a ser fornecida pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no momento;
  - b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
  - c) O prazo máximo de entrega dos produtos;
  - d) O valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.
4. O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas na cláusula XIV, no item 4.4, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso.

#### VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela PREFEITURA, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido na cláusula V deste compromisso.
2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da empresa, em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.
3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

#### VII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula III, no item 1, não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

#### VIII - DO VALOR ESTIMADO PARA O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O valor global estimado para o presente compromisso de fornecimento é de R\$\*\*

#### IX - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S)

1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 2 deste compromisso, estará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).
2. Não será admitida a entrega de produtos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

#### X - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

1. O objeto do presente compromisso será recebido na forma estabelecida nos itens subsequentes.
2. O recebimento far-se-á mediante recibo.
3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento, correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.
4. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá substituí-los por outros que atendam estas exigências, no prazo de 12 horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.
5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR tenha substituído os produtos, será considerado como inexecução total do presente compromisso, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a PREFEITURA devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.



#### XI - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

#### XII - DOS DIREITOS DA PREFEITURA E DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos da PREFEITURA no presente compromisso de fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento:

- a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o cumprimento das condições estipuladas na Autorização de fornecimento;
- b) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega a ser estipulado na Autorização de fornecimento, ou ainda, aquele previsto no edital de convocação objeto do presente compromisso; c) O direito de optar pela rescisão administrativa do compromisso de fornecimento ou pela instauração de regular procedimento de revisão de preços, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços;
- d) O direito de rescindir administrativamente o presente compromisso de fornecimento nos casos previstos na cláusula XIV, itens 1 e 2 deste COMPROMISSO.

2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante a execução do presente compromisso de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe é pertinente.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR é o único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, descabendo quaisquer responsabilidades ou ônus à PREFEITURA.

#### XIII - DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto do compromisso de fornecimento, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item 3;
- b) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços sempre que se verificar as hipóteses previstas legalmente.

#### XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O atraso na entrega das autorizações de fornecimento, com desrespeito dos prazos assinalados no Anexo I deste edital, sujeitará o compromissário à multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia do valor correspondente aos itens ou da parcela em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), podendo a PREFEITURA a partir do 10º (décimo) dia considerar rescindido o compromisso.

1.1 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos termos da lei.

2. A aplicação da penalidade prevista no item antecedente não impede a rescisão do presente pela ocorrência de quaisquer dos motivos tipificados no artigo 78 da Lei 8666/93, bem como a aplicação de outras sanções admitidas em lei e neste COMPROMISSO.

3. A inexecução total ou parcial da presente ATA acarretará na tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma do especificado nesta cláusula, no item quatro;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º. 8.666/93.

4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará ainda sujeito às seguintes penalidades:

4.1 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de inexecução parcial;

4.2 - 20% (vinte por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos inexecução total do contrato

4.3 - 20% (vinte por cento) do valor da autorização de fornecimento no caso de recusa em aceitá-la ou retirá-la, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, admitindo-se apenas uma reincidência.

4.4 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de fornecimento de produto de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo contratante.

4.5. Constatada a inexecução do instrumento ou a hipótese da cláusula V das condições de fornecimento será a compromissária intimada da intenção da PREFEITURA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.

5. Não sendo apresentada a defesa prévia pela compromissária, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PREFEITURA providenciará a notificação da mesma quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.

6. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da compromissária. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será



descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

6.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente.

7. A pena de multa aplicada por quaisquer dos motivos especificados no presente, poderá ser aplicada cumulativamente às sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 3.

8. Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

9. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666 / 93.

#### XV – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal n.º 8.666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

2. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

3. A contratada estará sujeita às penalidades descritas no art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93.

#### XVI - GESTÃO DO CONTRATO

1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada pela servidora **Adriana de Oliveira Moreira, Diretora de Compras da Secretaria de Educação, RF nº 37045 e a fiscalização será por conta da Servidora Maria Elianete Trevisan de Siqueira – RF nº 37 547 – Encarregada de Patrimônio da Secretaria de Educação**, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da "COMPROMISSÁRIA", anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas

#### XVII - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O presente compromisso de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente COMPROMISSO.

3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela PREFEITURA, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Re-Ratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.

4. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. A "COMPROMISSÁRIA" ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na \*\*, da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor.

Data

Assinaturas